

DECRETO Nº 012
de 24 de FEVEREIRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
04.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.365.0401 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 26.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.361.0403 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 26.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 012
de 24 de FEVEREIRO de 2017.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO